

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 821/2012

Data: 15/03/12

Ass. gil 13:45



ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA
EXAMINADO E APROVADO POR
ESTA ASSESSORIA JURÍDICA.
EM 15/03/2012
Assessor Jurídico - OAB/RS 6427

PROJETO DE LEI Nº 033, DE 13 DE MARÇO DE 2012

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SERAFINA CORRÊA-RS	
APROVADO	DATA <u>26/03/2012</u>
Votação: <u>2-7-10</u>	
Presidente <u>[assinatura]</u>	Secretário <u>[assinatura]</u>

Inclui projeto nas Leis Municipais Nº 2834/2011 – LDO e na Lei n.º 2870/2011 – LOA, e abre Crédito Especial.

Art. 1.º Ficam autorizadas a inclusão de projeto, nas Leis Municipais, Nº 2834/2011 – LDO e na Lei n.º 2870/2011 – LOA, e a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), dando recurso no seguinte órgão e rubrica:

Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

06.181.0125.1166 AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE VIGILANCIA PARA SEGURANÇA
44.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 230.000,00

Objetivo: Tem por finalidade dar cobertura financeira ao projeto de aquisição de equipamentos para segurança pública, convênio Estadual e Municipal.

Art. 2.º Servirá de recursos para cobertura financeira do artigo anterior:

a) A redução no seguinte órgão e rubrica:

28.843.1201.0001 Amortização da Dívida Fundada

46.90.71.00.00 Principal da Dívida por Contrato.....R\$ 230.000,00

Art. 3.º A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 13 de março de 2012.

[assinatura]
Flávio José Breda.

Vice-Prefeito em exercício

No cargo de Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 82/2012
Data: 15/03/12
Ass. gil

PROJETO DE LEI Nº 033, DE 13 DE MARÇO DE 2012

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos senhores vereadores.

Promovemos, à apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que tem por finalidade a inclusão de atividade na Lei Municipal n.º 2834/2011 – LDO e na Lei n.º 2870/2011 – LOA, e a abertura do Crédito Especial no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)

O Poder Executivo Municipal necessita incluir elemento específico em suas leis orçamentárias, visando dar suporte financeiro com finalidade dar cobertura financeira ao projeto de aquisição de equipamentos para segurança pública, convênio a ser firmado entre o Estado e Município, e que teve seu início no ano de 2011.

Diante disso, o Poder Executivo conta com o apoio na aprovação do presente Projeto de Lei, visto que revestido do mais alto interesse público.

Flávio José Breda.

Vice-Prefeito em exercício
No cargo de Prefeito Municipal